

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE DESCONTO ESPECIAL PARA PROCESSO SELETIVO

Válido a partir de 08/04/2026

Turmas de julho de 2026 para cursos PRESENCIAIS (Exceto Medicina) e turmas de abril de 2026 para cursos EAD

1. A UNIP poderá conceder descontos especiais exclusivamente a estudantes aprovados nos cursos de graduação referentes ao Processo Seletivo de turmas de julho de 2026 para cursos PRESENCIAIS e para as turmas de abril do EAD.
2. Aos calouros das turmas de julho de 2026 dos cursos PRESENCIAIS, a mensalidade de julho de 2026 (matrícula) para os cursos de Odontologia e Medicina Veterinária será de R\$ 350,00 e, para os demais cursos, esse valor será de R\$ 99,00.
3. Aos calouros das turmas de abril de 2026 dos cursos EAD, a mensalidade de abril de 2026 (matrícula) será de R\$ 99,00.
4. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de julho de 2026 dos cursos PRESENCIAIS poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de julho de 2026 (matrícula) a partir de **08/04/2026**.
5. Os candidatos aprovados no processo seletivo das turmas de abril de 2026 dos cursos EAD poderão aceitar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e realizar o pagamento da mensalidade de abril de 2026 (matrícula) a partir de **26/02/2026**.
6. Para os ingressantes nos **cursos EAD** das turmas de abril de 2026 será concedido um desconto especial de 50% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
7. Para os ingressantes nos **cursos PRESENCIAIS** das turmas de julho de 2026 será concedido um desconto especial de 50% até o final do curso. O valor praticado sofrerá reajuste anual.
8. Os valores dos cursos podem ser consultados em <https://inscricoes.unip.br/inscricao>
9. Os descontos especiais não são cumulativos com outras condições promocionais.
10. Os descontos especiais referidos nos itens anteriores serão concedidos no ato da efetivação da matrícula.
11. Os descontos concedidos serão válidos nos seguintes casos: pagamento das mensalidades até o dia 5 (cinco) para cursos PRESENCIAIS, e até o dia 6 (seis) para cursos EAD, de cada mês. Após essa data, o aluno deixará de ser beneficiado com parte dos descontos que lhe forem concedidos.

12. Não poderão concorrer ao desconto especial a que se refere este Regulamento os funcionários e/ou dependentes de funcionários da UNIP ou de instituições Coligadas ou Associadas à UNIP.
13. O candidato que prestou alguma edição do ENEM, a partir de 2015, poderá ser dispensado do vestibular on-line e beneficiado com os descontos. Consulte o regulamento em <https://www.unip.br/regulamentos/>
14. Caso não forme turma respectiva ao curso, modalidade, campus ou turno para o qual o aluno se matriculou com o benefício do desconto especial, ele poderá optar pelo mesmo curso em outra modalidade, campus ou turno, se existir; ou por outro curso. Nestes casos, prevalecerão as mensalidades do curso, modalidade, campus ou turno de destino.
15. Candidatos que tenham inadimplemento com a UNIP, ou com qualquer instituição Associada ou Coligada à UNIP, não poderão participar do processo seletivo a menos que façam a quitação de débitos anteriores.
16. O resultado do processo seletivo será divulgado na Área do Candidato, no site da UNIP (<https://inscricoes.unip.br/inscricao/central-candidato>), no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a realização do vestibular on-line.
17. Para ser contemplado com o desconto especial, no momento da matrícula, o candidato deve apresentar o certificado de conclusão válido do Ensino Médio (ou equivalente) ou o comprovante válido de que concluirá o Ensino Médio antes do início das aulas.
18. Os candidatos que estão na 1ª ou 2ª série do Ensino Médio poderão prestar as provas como treineiros, mas não concorrerão aos descontos especiais aqui regulamentados nem poderão efetuar a matrícula.
19. O aluno bolsista que transferir-se da UNIP, evadir, trancar ou cancelar a matrícula, perderá o benefício caso retorne ao curso.
20. Alunos que fizerem reopção de curso, polo, campus ou modalidade assumirão os valores e descontos das mensalidades do novo curso, polo, campus ou modalidade escolhidos, não havendo reembolso em caso do valor do curso de destino ser menor.
21. Alunos que mudarem de currículo (aproveitamento de estudos, reopções, regime de tutela, reabertura e retificação de matrícula) perderão o benefício e assumirão os valores e descontos dos novos cursos/curriculos.
22. A UNIP reserva-se o direito de suspender esta promoção ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja, respeitando os eventuais descontos já concedidos até então.

23. A observância deste Regulamento não desobriga o candidato do atendimento às normas da UNIP, especialmente às normas do Edital e do Manual do Processo Seletivo, bem como do Estatuto e do Regimento Geral.

24. Os casos omissos neste Regulamento e eventuais dúvidas serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

25. Para esclarecer dúvidas sobre este regulamento ou obter mais informações, os candidatos podem entrar em contato com a UNIP através do 0800 010 9000 ou WhatsApp (11) 94303-5000.

São Paulo, 8 de abril de 2026.

Universidade Paulista – UNIP

Assupero Ensino Superior Ltda.